



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.037000/2021-60

Unidade Gestora: FUFS

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021-UFS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FIRMA SERCOL SANEAMENTO & CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, brasileiro, portador do RG nº **.83.369.** SSP/BA e do CPF nº ***.275.055-**, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com escritório na Rua Sônia Alves Lopes, 2772, Bairro Coroa do Meio, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.053.711/0001-50, neste ato representada por Romeu Medeiros Barbosa, CPF nº ***.320.234** e RG. nº 1.516.906 SSP/PE, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente termo aditivo prorrogar a vigência do Contrato nº 063/2021-UFS, referente à execução sob o regime de empreitada por Preço Global para a execução da obra do SISTEMA DE VIGILÂNCIA, GUARITA, CERCAMENTO, LABORATÓRIOS 03 E 04 NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO SERTÃO, localizado na Fazenda Experimental, SE-106 e SE-414, no município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.016626/2020-74 e 23113.037000/2021-60.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato de nº 63/2021-UFS por mais 90 dias, a contar de 26/03/2024 a 23/06/2024.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CONTRATANTE

Romeu Medeiros Barbosa

SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **SERCOL - SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA** registrado(a) civilmente como **romeu medeiros barbosa**, Usuário Externo, em 14/03/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 15/03/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463284** e o código CRC **CA661E44**.